



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AMARELINHO DÁ SHOW

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.040527/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO S A
Endereço: CORONEL MARCILIO FRANCO Número: 1063
Bairro: VILA IZOLINA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02079-001
CNPJ/MF nº: 60.642.774/0001-48

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/06/2025 a 04/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/06/2025 a 01/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 1º do Artigo 2º da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, a título de propaganda.

Poderão participar nesta promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que exerçam o Ofício de Pedreiro e preencham todos os demais requisitos do presente regulamento, além de aceitar e estar em conformidade com os termos deste Regulamento e sua Política de Privacidade.

O ofício acima referido pode ser exercido com exclusividade pelo interessado, ou apenas em tempo parcial; profissional autônomo ou assalariado.

Visando assegurar sua participação na presente promoção, os interessados devem acessar o site da promoção, em www.vedacit.com.br, e fazer seu cadastro, informando nome completo, endereço completo, e-mail, data de nascimento, CPF e telefone celular.

Ao completar seu cadastro, permitido uma única vez, o interessado receberá um Número da Sorte, composto por número de ordem e número de série, como qual concorrerá a um dos prêmios desta promoção.

Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

As Promotoras não serão responsáveis por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação: falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Na apuração desta promoção, a acontecer em **04.08.2025**, serão sorteados 5 (cinco) participantes, e cada um deles receberá o prêmio desta promoção.

O prêmio individual consistirá em um kit composto por:

- 1 (um) vale-presente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e
- 1 (uma) viagem de turismo com destino à cidade sede para assistir ao jogo Brasil x Chile, eliminatórias para a Copa, com o direito de assistir ao jogo em camarote, a acontecer em 09.09.2025, no valor de R\$ 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais).

Esta premiação totaliza o valor de R\$ 12.112,00.

A viagem incluirá passagens aéreas (conforme o caso) ou terrestres para a cidade, 1 dia de hospedagem em hotel, alimentação com ao menos duas refeições diárias; além dos traslados necessários casa-aeroporto-hotel e hotel-Maracanã-hotel.

Caso o vencedor seja da cidade sede do jogo, o mesmo somente ganhará o traslado de casa para o jogo, e do jogo para casa, além da experiência do camarote.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/08/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/06/2025 00:00 a 01/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Travessa Dona Marciana NÚMERO: 31 COMPLEMENTO: Casa F BAIRRO: Botafogo

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22280-120

LOCAL DA APURAÇÃO: Agência URBN Produção e Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	01 (um) kit composto por 1 (um) vale-presente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e 1 (uma) viagem de turismo com destino à cidade sede para assistir ao jogo Brasil x Chile, eliminatórias para a Copa, com o direito de assistir ao jogo em camarote, a acontecer em 09.09.2025, no valor de R\$ 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais). A viagem incluirá passagens aéreas (conforme o caso) ou terrestres para a cidade, 1 dia de hospedagem em hotel, alimentação com ao menos duas refeições diárias; além dos traslados necessários Casa-Aeroporto-Hotel e Hotel-Estádio-Hotel. Caso o vencedor seja da cidade sede do jogo, o mesmo somente ganhará o traslado de casa para o jogo, e do jogo para casa, além da experiência do camarote.	12.112,00	60.560,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	60.560,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

No sorteio desta promoção, a ser realizado com base na Extração da Loteria Federal de **02.08.2025**, se apurará um **NÚMERO DA SORTE BASE**, com a utilização dos algarismos **das unidades simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Na hipótese do número de ordem base, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado o número de ordem base aquele imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que se encontre um número da sorte válido.

Além deste número, serão premiados os 4 (quatro) números imediatamente anteriores a ele; ficando claro que se no uso desta regra, se alcançar o número 00.000, o anterior será o número 99.999

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	7	3
2º prêmio	9	8	1	8	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo: considerando a extração acima, serão contemplados os portadores dos **Números da Sorte 34367 a 34363**.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários e sócios das empresas Promotoras, Promosorte Consultoria em Promoções Ltda., e demais empresas que tenham qualquer tipo de envolvimento com essa Promoção.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos ganhadores será na homepage da promoção, em até 48 horas da validação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

O prêmio será entregue pela empresa Promotora em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, através de carta compromisso.

Neste momento o ganhador deverá firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da Empresa Promotora da campanha ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, previamente escolhido pela Comissão como suplente.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora e terceiros por elas autorizados a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de apuração da promoção, em caráter irrevogável, irretroatável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os participantes autorizam expressamente a empresa Realizadora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/05/2025 às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MXS.HWY.IVC